ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 9 DE 29 DE MAIO DE 1968

Que autoriza o senhor Prefeito a doar terreno do patrimônio municipal e dá' outras providências.....

O cidadão RAIMUNDO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Constitucional de Manacapuru, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes dêste ' município, que a Câmara Municipal de Manacapuru, decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Manacapuru, autorizado a doar o terreno da antiga garagem municipal, para a Superintendência ' do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE).

§ Único - A doação citada no Art. 1º desta Lei destina-se à montagem de '' uma fábrica de gêlo, por aquêle orgão oficial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-' se das disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manacapuru, aos vinte e nove (29) dias do '' mês de Maio do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968), 72 de município e 35 de cidade.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA E SILVA = PREFEITO

JOSÉ DO LIVRAMENTO = SECRETÁRIO